



EDITAL DE SELEÇÃO

CONCESSÃO DO PRÊMIO GOVERNADOR FRANCO MONTORO NO AMBITO DO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDEAZUL

2024

A Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, por meio da Coordenadoria de Planejamento Ambiental, abre processo para a seleção de projetos de soluções baseadas na natureza (SbN) desenvolvidos pelos municípios paulistas que contribuam para a adaptação às mudanças climáticas e melhoria da qualidade de vida população, para concessão do Prêmio Governador Franco Montoro.

Considerando a resolução SEMIL nº 036/2024, que “estabelece procedimentos operacionais e parâmetros para fins de Certificação no âmbito do Programa Município VerdeAzul – PMVA”, em seu artigo 9º, § 3º, que, excepcionalmente, no ano de 2024, os critérios do Prêmio Governador Franco Montoro serão estabelecidos por regulamentação específica.

Considerando a Política Estadual de Mudanças Climáticas, Lei Nº 13.798/2009, e as medidas de adaptação, processo pelo qual a sociedade humana se ajusta ao clima e seus efeitos atuais ou previstos (IPCC, 2021). Trata-se de uma estratégia que visa a redução dos impactos frente às consequências adversas das mudanças do clima, de modo a salvaguardar populações, meio ambiente e estruturas existentes.

Considerando as Soluções Baseadas na Natureza (SbN), que contemplam soluções de (bio)engenharia que mimetizam os processos naturais, incluindo abordagens para a restauração e conservação de ecossistemas, serviços de adaptação climática, infraestrutura natural, gerenciamento de recursos naturais, entre outras, proporcionando simultaneamente benefícios para o bem-estar humano e a biodiversidade.

Ficam estabelecidos os **seguintes critérios para a premiação**:

1. Poderão concorrer ao presente certame os municípios e arranjos intermunicipais instituídos formalmente, como por exemplo consórcios públicos municipais e agências de regiões metropolitanas.
2. Serão considerados projetos de Soluções Baseadas na Natureza (SbN) nas seguintes categorias:
 - **Gestão da água (nascentes):** Projetos voltados para reabilitar, restaurar, aprimorar e replantar as margens dos rios. Desobstruir riachos e afluentes. Reabilitar rios e riachos para restaurar processos dinâmicos naturais.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Subsecretaria de Meio Ambiente
Coordenadoria de Planejamento Ambiental
Programa Município VerdeAzul



- **Reflorestamento urbano (floresta urbana):** Projetos que fomentem a ampliação de florestas urbanas no território municipal, em parques, praças e áreas públicas livres e sistema viário.
- **Jardim de chuva e telhado verde:** Projetos que facilitem a implementação de espaços públicos com sistema de biorretenção das águas advindas do escoamento urbano e incentivem a criação de áreas verdes com o plantio nas coberturas de residências e edifícios.
- **Agricultura urbana e periurbana:** Projetos que incentivem a criação de pequenos animais e hortas no perímetro urbano ou ao redor das cidades.
- **Proteção da biodiversidade:** Projetos que possuem como referências medidas e esforços destinados a conservar e preservar a variedade de formas de vida na Terra; uso sustentável de recursos; restauração de áreas degradadas; restituição de ecossistema ou população silvestre o mais próximo possível da sua condição original, excetuando-se os projetos de nascentes.

3. Os projetos selecionados deverão estar relacionados a uma das categorias descritas no item 2 deste edital.

4. Os proponentes poderão concorrer em até duas categorias através de submissões distintas.

5. Os projetos serão avaliados com base nos critérios contido no Anexo I.

6. Os projetos devem ter sido iniciados a partir de 01 de janeiro de 2021, estar em andamento ou concluído.

7. Será outorgado o Prêmio Governador Franco Montoro ao município vencedor por categoria descrita no item 2, dentro de cada grupo populacional estabelecido na Resolução SEMIL nº 036/2024, totalizando 25 certificados.

8. Será outorgado o Prêmio Franco Montoro ao vencedor por categoria descrita no item 2, aos arranjos intermunicipais organizados em consórcios públicos municipais ou agências de regiões metropolitanas, totalizando 5 certificados.

9. Todos os projetos apresentados deverão obrigatoriamente conter os itens do Anexo II.

10. O não atendimento ao item 9 implicará automaticamente na desclassificação do projeto no presente certame.

11. O período de submissão de projetos será de 15/04/2024 a 15/05/2024 através do e-mail: municipioverdeazul@sp.gov.br. A divulgação dos resultados ocorrerá entre os meses de maio e junho de 2024.

12. Critério de desempate:

- Para efeito de desempate entre os municípios, será considerada a maior nota obtida no ciclo 2022/2023 do PMVA.;
- Para efeito de desempate entre os arranjos intermunicipais, será considerado o arranjo que contemple o maior número de municípios.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Subsecretaria de Meio Ambiente
Coordenadoria de Planejamento Ambiental
Programa Município VerdeAzul



Anexo I

1. Os critérios de avaliação estão estabelecidos no quadro abaixo:

Dimensão	Critério	Pontos
Amplitude do Projeto (AP)	Impacto Regional (abrange mais de 1 município)	2
	Impacto Local (abrange só o município)	1
Pontuação Máxima		2
Educação Ambiental (EA)	Existência de programa de educação ambiental do projeto junto ao público-alvo	2
	Educação ambiental participativa, por meio da identificação de conexão do projeto com os eventuais planos, programas e projetos existentes na região.	1
Pontuação Máxima		3
Governança (GO)	Existência de parcerias com organizações, instituições de pesquisa e setor privado, outras prefeituras (convênios, contratos)	2
	Colaboração entre diferentes setores da prefeitura	1
	Envolvimento da sociedade civil organizada no desenvolvimento e gestão do projeto (audiências públicas, consultas públicas, oficinas)	3
Pontuação Máxima		6
Manutenção (MA)	Medidas de manutenção para prevenção da degradação ao longo do tempo.	2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Subsecretaria de Meio Ambiente
Coordenadoria de Planejamento Ambiental
Programa Município VerdeAzul



Pontuação Máxima		2
Monitoramento das metas (MO)	Apresenta indicadores de monitoramento das metas de curto, médio e longo prazo.	2
Pontuação Máxima		2
Pontuação máxima total (PMT)		15

1.1. O cálculo da avaliação fica estabelecido conforme fórmula abaixo:

$$PMT = AP + \Sigma EA + \Sigma GO + MA + MO$$

Onde:

PMT - Pontuação máxima total (PMT) que o projeto pode obter

AP – Valor obtido no item amplitude do projeto

ΣEA - Somatória das ações de Educação Ambiental

ΣGO - Somatórias das ações do item Governança

MA - Valor obtido no item Manutenção

MO - Valor obtido no item Monitoramento

Anexo II

Modelo de Apresentação dos Projetos

1. Título

O título deve ser curto, objetivo e representar a ideia principal do empreendimento, de preferência uma palavra para a ação e outra para o local.

2. Categoria



Sinalizar qual categoria, conforme item 1 deste edital.

3. Município

Informar o nome do município proponente

4. Introdução e Justificativa

A introdução deve apresentar um diagnóstico da situação e o problema a ser resolvido ou resolvido por meio do projeto.

Apresentar quais os benefícios econômicos, sociais e ambientais promovidos pelo projeto.

5. Público-alvo

Deverá ser descrito o público beneficiado pelo empreendimento. A indicação do público-alvo pode ser os diretamente e indiretamente atendidos pelo projeto.

6. Abrangência do projeto

Indicar se o projeto é local (só no município proponente) ou regional (com participação de mais de um município).

7. Governança

Descrever a existência de parcerias com organizações, instituições de pesquisa e setor privado, outras prefeituras (convênios, contratos), colaboração entre diferentes setores da prefeitura e o envolvimento da sociedade civil organizada no desenvolvimento e gestão do projeto (audiências públicas, consultas públicas, oficinas).

8. Objetivos

Deve apresentar de forma clara a finalidade do projeto e fornecer subsídios para o plano de ação do projeto e onde pretende-se chegar.

9. Execução

9.1. Procedimentos metodológicos

Descrever detalhadamente os métodos e as técnicas que foram utilizados para a execução do projeto, considerando educação ambiental e inovações tecnológicas.



9.2. Resultados Alcançados

Descrever os resultados obtidos ao final da execução das ações. Os resultados podem ser por meio de dados quantitativos e qualitativos e devem refletir o desempenho em relação aos objetivos estabelecidos.

10. Metas de curto, médio e longo prazo

Indicar a estratégia elaborada para atendimento dos objetivos do projeto.

As metas devem ser mensuráveis, temporais, factíveis, quantitativas ou qualitativas.

10.1. Ações

Descrever as iniciativas e atividades específicas planejadas para atingir as metas estabelecidas nos diferentes horizontes temporais.

10.2. Monitoramento da meta

Devem ser definidos indicadores capazes de aferir o desempenho das metas ao longo do tempo, que sejam integrados e articulados pelos dados produzidos pelo projeto.

11. Medidas de Manutenção

Descreva as medidas que serão tomadas para garantir a sustentabilidade dos resultados do projeto após sua conclusão.